

LEI MUNICIPAL N.º 1704, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o empenhamento e pagamento de despesa que especifica, de exercícios anteriores e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e pagar o valor total de R\$ 4.094,65 (quatro mil e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para pagamento da parcela da UNIMED ao Sindicato dos Professores Municipais de Boqueirão do Leão referente ao mês de Dezembro de 2016.

Art. 2º – O valor a ser empenhado refere-se à despesa atrasada no último mês do ano de 2017.

Art. 3º - A despesa decorrente do pagamento referido no Art. 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 4.094,65

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Novembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.